



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

### DECRETO Nº 72 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Serra Dourada pelo falecimento do Senhor Dail de Oliveira Castro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 1º, III, "a" § 5º da CF/88:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Dail de Oliveira Castro ex-vereador e ex-prefeito deste município;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade serradouradense no decorrer de sua vida como cidadão e como membro do Poder Legislativo e Executivo municipal;

**CONSIDERANDO** os esforços na função de vereador na luta para a emancipação do Município e também como o segundo prefeito do Município de Serra Dourada;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público serradouradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, resolve;


#### **DECLARAR:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Serra Dourada, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de Dail de Oliveira Castro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Serra Dourada – BA como vereador e Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 09 de novembro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

  
\_\_\_\_\_  
**José Milton Frota de Souza**  
**Prefeito Municipal**